

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Email: gabinete@altocaparao.mg.gov.br / Site Oficial: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 496/2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 496/2015</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002. Dou fé.
Alto Caparaó / MG <u>27</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2015</u>
Assinatura do Serviço

***“Fixa novo padrão de vencimento para os cargos de provimento em comissão do magistério municipal e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O padrão de vencimento das classes de cargos de provimento em comissão, constantes do Quadro de Pessoal do Magistério - Anexo II da Lei Municipal nº. 320/2009, de 19/01/2009, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Alto Caparaó, 27 de fevereiro de 2015



**JOSE GOMES MONTEIRO**

**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Email: gabinete@altocaparao.mg.gov.br / Site Oficial: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## ANEXO I

### ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO A - CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível de Estrutura	Denominação	Número de Cargos	Jornada de Trabalho Semanal (Horas)	Forma de Recrutamento	Vencimento
A	Diretor Escolar	02	40	Amplo	2.641,66
B	Vice-Diretor Escolar	02	40	Amplo	2.245,59

